

**PORTARIA Nº 454/2026**

Estabelece ponto facultativo, na forma e período em que especifica.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE**, Senhor Prefeito Municipal **GILSON ADRIANO BECKER**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**;

**Considerando** que o dia 03 de abril de 2026 (sexta-feira) será feriado nacional em razão da Paixão de Cristo, e que o dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira) foi estabelecido como ponto facultativo nas repartições públicas;

**Considerando** a inexistência de atendimento médico junto ao Centro Regional de Especialidades Médicas e ao Centro Regional de Referência em Transtorno do Espectro do Autismo – TEA;

**Considerando** que o município sede do CISVALE decretou ponto facultativo em suas repartições públicas, por meio do Decreto nº 12.693/2026;

**Determina** a edição da presente **PORTARIA**:

**Art. 1º** Fica estabelecido que nos dias 02 e 03 de abril de 2026, haverá ponto facultativo para os servidores do CISVALE e serviços terceirizados que atuam na sede do CISVALE, no desempenho de suas respectivas funções.

**Art. 2º** Em casos de urgência, emergência ou calamidade pública, a retomada do trabalho deverá ser imediata, para o desempenho das funções às quais cada servidor está afeto.

**Art. 3º** O atendimento deverá retomar a normalidade no dia 06 de abril de 2026.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 01 de abril de 2026.

**GILSON ADRIANO BECKER**  
**Presidente CISVALE**

Registre-se e publique-se.

<p>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____.</p> <p>_____ Servidor (carimbo/assinatura)</p>
--